



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

Terra de amor
e trabalho.

DECRETO n.º 115, de 31 de janeiro de 2023.

EMENTA: Regulamenta, no âmbito do Município de Salgueiro, a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

CONSIDERANDO o art. 187, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de execução da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, o Município de Salgueiro, através de sua Administração Direta e Indireta, aplicará, no que couber, os regulamentos editados pela União.

Parágrafo único. A utilização, por parte do Município de Salgueiro, dos regulamentos publicados pela União, não impede a regulamentação específica de dispositivos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender as necessidades e interesses locais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito